

data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 17 de Outubro 1972

a) Milton Pereira

Prefeito Municipal

- Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 17 de Outubro de 1972

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Gabriel Gagliardi

DIRETOR ADMINISTRATIVO

### DECRETO Nº 321

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

DECRETA:-

ARTIGO 1º.- Fica aberto NA DIRETORIA da FRENDA, UM CRÉDITO NO valor de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil e ozeiros), e destinado a suplementar a seguinte verba do Orçamento vigente:-

Viação, TRANSPORTES e comunicações

Obras e Conservação

312042

Materiais de Consumo

Ob- Peças e acessórios p/ Tratores-F.R.N. e/c... Cr\$ 2.000,00

Total

Cr\$ 2.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações totais e parciais das verbas abaixo especificadas:-

Serviços Urbanos - Diversos

Nº 3099

Equipamentos e Instalações



	01 - Instalação em geral	R\$ 1.000,00
	Serviços de Terceiros - N. CRAVINHA.	
313099	- Serviços de Terceiros.	
	01 - Diversas	R\$ 1.000,00
	Total	R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º :- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 17 de Outubro de 1972.

a) Milton Pereira

Prefeito Municipal.

- Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 17 de Outubro de 1972.

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Gabriel Gagliardi

Director Administrativo.

### DECRETO Nº 322

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Ao ARTIGO 2º do Decreto nº 143 de 16 de Novembro de 1970, acrescenta-se mais um parágrafo que é o seguinte -

3º - O limite máximo de veículos por o ponto em preço será de 7 (sete), localizando-se novos pontos que necessário for."

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 17 de Outubro de 1972.

a) Milton Pereira

Prefeito Municipal.